



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 27/2024 DE 18/03/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2033	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3711	00748-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - PORTARIA 886/2023 APAE	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 18 de março de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal